



julho/2025
Acompanhamento Regulamentares e Normativas

Mantenha-se atualizado

Acompanhamento Regulatório e Normativo

Este documento reúne as principais atualizações regulatórias e normativas.

A finalidade é fornecer um **guia consolidado** com comunicados, instruções normativas, resoluções e informações diretamente das fontes oficiais.

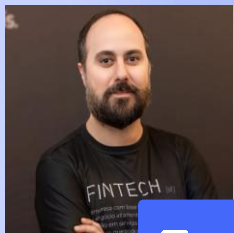
A abordagem é estruturada para facilitar o acesso às informações mais recentes e relevantes, com links diretos para os documentos originais, garantindo a consulta sempre às versões atualizadas. Publicações que foram revogadas estão devidamente destacadas.

O conteúdo serve como um recurso para profissionais, empresas e organizações que buscam compreender e se adaptar ao cenário regulatório em constante evolução, promovendo uma visão dos desdobramentos das iniciativas regulatórias no sistema financeiro brasileiro.

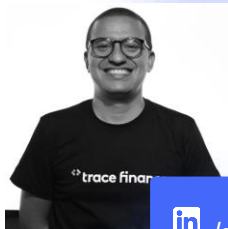
Boa consulta!



/fernandotassin



/rmelfi



/evandro-caciano

Sumário Executivo

PIX

O PIX é um sistema de pagamentos instantâneos desenvolvido pelo Banco Central do Brasil, lançado em 2020. O PIX permite transferências e pagamentos em tempo real, 24 horas por dia, todos os dias da semana, de forma rápida, segura e gratuita para pessoas físicas.

A implementação do PIX visou facilitar e modernizar as transações financeiras, oferecendo uma alternativa eficiente aos meios tradicionais, como TED, DOC e boletos. O sistema permite que os usuários realizem pagamentos e transferências diretamente entre contas bancárias, utilizando apenas chaves simples como número de telefone, CPF, e-mail ou chaves aleatórias, tornando o processo de pagamento mais ágil e conveniente.

Desde seu lançamento, o PIX foi amplamente adotado tanto por pessoas físicas quanto por empresas, transformando-se rapidamente na principal forma de pagamento no país. A facilidade de uso e a gratuidade para pessoas físicas tornaram o PIX extremamente popular, promovendo a inclusão financeira e reduzindo a dependência de dinheiro em espécie. Em 2024, o PIX já se consolidou como uma ferramenta essencial na vida dos brasileiros, sendo utilizado não apenas para transferências pessoais, mas também para pagamentos de contas, compras em estabelecimentos comerciais e até transações entre empresas.

A integração do PIX com outras iniciativas do Banco Central, como o Open Finance, proporcionou uma experiência financeira mais completa e conectada para os consumidores. A interoperabilidade entre diferentes instituições financeiras por meio do Open Finance, aliada à rapidez e eficiência do PIX, fortaleceu ainda mais o ecossistema financeiro, promovendo a concorrência e oferecendo mais opções e benefícios para os consumidores.

O PIX continua a evoluir com novas funcionalidades, como o PIX Saque e o PIX Troco, que ampliaram as possibilidades de uso, permitindo que os consumidores retirem dinheiro em estabelecimentos comerciais e recebam troco em espécie. Essas inovações destacam o compromisso do Banco Central em tornar o sistema financeiro brasileiro mais acessível, moderno e inclusivo, beneficiando tanto consumidores quanto empresas de todos os portes.

Reuniões Plenárias Pix

- 7. [Plenária \(18/Fev\)](#)
- 8. [Plenária \(16/Abr\)](#)
- 9. [Plenária \(22/Jun\)](#)
- 10. [Plenária \(20/Ago\)](#)
- 11. [Plenária \(22/Out\)](#)
 - [Plenária \(10/Dez\) - Extraordinária](#)

Reuniões Plenárias Pix

- 17. [Plenária \(22/Set\)](#)
- 18. [Plenária \(01/Dez\)](#)

Reuniões Plenárias Pix

- 22. [Plenária \(19/Set\)](#)
- 23. [Plenária \(05/Dez\)](#)

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

Reuniões Plenárias Pix

- 1. [Plenária \(19/Mar\)](#)
- 2. [Plenária \(20/Mai\)](#)
- 3. [Plenária \(22/Jul\)](#)
- 4. [Plenária \(02/Set\)](#)
- 5. [Plenária \(07/Out\)](#)
- 6. [Plenária \(19/Nov\)](#)

Reuniões Plenárias Pix

- 12. [Plenária \(28/Jan\)](#)
- 13. [Plenária \(13/Abr\)](#)
- 14. [Plenária \(29/Jun\)](#)
- 15. [Plenária \(09/Set\)](#)
- 16. [Plenária \(24/Nov\)](#)

Reuniões Plenárias Pix

- [Plenária \(16/Fev\) - Extraordinária](#)
- 19. [Plenária \(19/Jun\)](#)
- 20. [Plenária \(03/Out\)](#)
- 21. [Plenária \(07/Dez\)](#)

AGENDADAS 2025

Reuniões Plenárias Pix

- 24. [Plenária \(27/Mar\)](#)
- 25. [Plenária \(26/Jun\)](#)
 - 25 de setembro
 - 04 de dezembro

1T-2020

Carta Circular BACEN

~~1. N° 4.006 (20/Fev)~~

Circular BACEN

~~2. N° 3.985 (18/Fev)~~

Resolução CMN

~~3. N° 4.781 (20/Fev)~~

2T-2020

Carta Circular BACEN

~~4. N° 4.022 (09/Abr)~~

~~5. N° 4.055 (25/Mai)~~

~~6. N° 4.056 (25/Mai)~~

Circular BACEN

~~7. N° 4.015 (04/Mai)~~

~~8. N° 4.027 (12/Jun)~~

Comunicado BACEN

~~9. N° 35.808 (15/Jun)~~

Resolução Conjunta

~~10. N° 1 (04/Mai)~~

3T-2020

Carta Circular BACEN

~~11. N° 4.070 (16/Jul)~~

Circular BACEN

~~12. N° 4.038 (28/Jul)~~

IN BACEN

~~13. N° 3 (03/Ago)~~

~~14. N° 5 (19/Ago)~~

~~15. N° 06 (20/Ago)~~

~~16. N° 07 (20/Ago)~~

~~17. N° 08 (20/Ago)~~

~~18. N° 09 (20/Ago)~~

~~19. N° 14 (08/Set)~~

~~20. N° 16 (18/Set)~~

~~21. N° 17 (18/Set)~~

~~22. N° 20 (25/Set)~~

Comunicado BACEN

~~23. N° 35.936 (16/Jul)~~

Resolução BACEN

~~24. N° 1 (12/Ago)~~

4T-2020

Resolução BACEN/CMN

~~25. N° 19 (01/Out)~~

~~26. N° 20 (01/Out)~~

~~27. N° 22 (08/Out)~~

~~28. N° 25 (22/Out)~~

~~29. N° 30 (29/Out)~~

~~30. N° 31 (29/Out)~~

~~31. N° 39 (13/Nov)~~

~~32. N° 40 (13/Nov)~~

~~33. N° 42 (19/Nov)~~

~~34. N° 50 (16/Dez)~~

~~35. N° 55 (16/Dez)~~

IN BACEN

~~36. N° 23 (06/Out)~~

~~37. N° 24 (08/Out)~~

~~38. N° 25 (08/Out)~~

~~39. N° 27 (13/Out)~~

~~40. N° 29 (20/Out)~~

~~41. N° 32 (26/Out)~~

~~42. N° 40 (04/Nov)~~

~~43. N° 43 (12/Nov)~~

~~44. N° 44 (16/Nov)~~

~~45. N° 47 (24/Nov)~~

~~46. N° 48 (24/Nov)~~

IN BACEN

~~47. N° 49 (25/Nov)~~

~~48. N° 55 (09/Dez)~~

~~49. N° 57 (10/Dez)~~

~~50. N° 58 (11/Dez)~~

~~51. N° 63 (22/Dez)~~

Comunicado BACEN

~~52. N° 36.500 (09/Dez)~~

1T-2021

IN BACEN

~~53. N° 68 (5/Jan)~~
54. N° 71 (21/Jan)
~~55. N° 73 (3/Fev)~~
56. N° 76 (4/Fev)
57. N° 87 (12/Mar)
~~58. N° 90 (22/Mar)~~

Comunicado BACEN

59. N° 36.628 (13/Jan)
60. N° 36.636 (14/Jan)

Resolução BACEN

61. N° 79 (18/Mar)

2T-2021

IN BACEN

~~62. N° 93 (1/Abr)~~
~~63. N° 96 (14/Abr)~~
~~64. N° 104 (30/Abr)~~
~~65. N° 106 (10/Mai)~~
~~66. N° 110 (28/Mai)~~
~~67. N° 111 (8/Jun)~~
~~68. N° 112 (9/Jun)~~
~~69. N° 113 (11/Jun)~~
~~70. N° 115 (21/Jun)~~

Resolução BACEN

71. N° 88 (22/Abr)
72. N° 95 (10/Mai)
73. N° 103 (8/Jun)
~~74. N° 104 (8/Jun)~~
75. N° 105 (9/Jun)
76. N° 109 (24/Jun)

Comunicado BACEN

77. N° 37.044 (20/Abr)
78. N° 37.080 (30/Abr)
79. N° 37.183 (25/Mai)
80. N° 37.342 (30/Jun)

3T-2021

IN BACEN

81. N° 123 (08/Jul)
82. N° 126 (22/Jul)
~~83. N° 127 (22/Jul)~~
~~84. N° 128 (22/Jul)~~
~~85. N° 129 (22/Jul)~~
~~86. N° 131 (22/Jul)~~
~~87. N° 134 (22/Jul)~~
~~88. N° 139 (4/Ago)~~
~~89. N° 144 (20/Ago)~~
~~90. N° 148 (3/Set)~~
~~91. N° 149 (3/Set)~~
~~92. N° 150 (3/Set)~~
~~93. N° 151 (3/Set)~~
~~94. N° 157 (29/Set)~~

Comunicado BACEN

95. N° 37.373 (7/Jul)
96. N° 37.557 (23/Ago)

Resolução BACEN

97. N° 118 (22/Jul)
98. N° 133 (27/Ago)
99. N° 135 (2/Set)
100. N° 136 (2/Set)
~~101. N° 137 (9/Set)~~
102. N° 142 (23/Set)
103. N° 147 (28/Set)

Resolução CMN

104. N° 4.942 (09/Set)

4T-2021

Comunicado BACEN

105. N° 37.753 (1/Out)
106. N° 37.766 (5/Out)
107. N° 37.947 (19/Nov)
108. N° 38.046 (13/Dez)
109. N° 38.077 (17/Dez)

Resolução BACEN/CMN

110. N° 161 (10/Nov)
~~111. N° 166 (23/Nov)~~
112. N° 167 (24/Nov)
113. N° 172 (9/Dez)
114. N° 175 (15/Dez)
115. N° 176 (22/Dez)
116. N° 177 (22/Dez)

IN BACEN

~~117. N° 160 (1/Out)~~
~~118. N° 161 (1/Out)~~
~~119. N° 164 (5/Out)~~
120. N° 171 (11/Out)
121. N° 174 (15/Out)
~~122. N° 176 (21/Out)~~
~~123. N° 177 (21/Out)~~
124. N° 183 (12/Nov)
~~125. N° 184 (12/Nov)~~
~~126. N° 185 (19/Nov)~~

IN BACEN

~~127. N° 188 (26/Nov)~~
~~128. N° 189 (26/Nov)~~
~~129. N° 190 (26/Nov)~~
130. N° 192 (30/Nov)
~~131. N° 196 (9/Dez)~~
~~132. N° 197 (9/Dez)~~
133. N° 198 (9/Dez)
134. N° 199 (9/Dez)
135. N° 200 (9/Dez)
~~136. N° 202 (10/Dez)~~
~~137. N° 203 (10/Dez)~~
~~138. N° 212 (23/Dez)~~
~~139. N° 213 (23/Dez)~~
140. N° 214 (23/Dez)
~~141. N° 215 (23/Dez)~~
~~142. N° 216 (23/Dez)~~
~~143. N° 217 (23/Dez)~~
~~144. N° 218 (23/Dez)~~
~~145. N° 219 (23/Dez)~~

1T-2022

Comunicado BACEN

146.Nº 38.185 (13/Jan)
147.Nº 38.301 (7/Fev)
148.Nº 38.302 (7/Fev)

Resolução BACEN/CMN

149.Nº 181 (25/Jan)
150.Nº 195 (3/Mar)
151.Nº 198 (11/Mar)
152.Nº 202 (11/Mar)
153.Nº 213 (30/Mar)

IN BACEN

~~154.Nº 225 (5/Jan)~~
~~155.Nº 228 (12/Jan)~~
156.Nº 234 (15/Jan)
~~157.Nº 235 (16/Fev)~~
158.Nº 243 (16/Mar)

2T-2022

Comunicado BACEN

159.Nº 38.730 (3/Jun)

IN BACEN

~~160.Nº 278 (13/Abr)~~
~~161.Nº 279 (13/Abr)~~

3T-2022

Comunicado BACEN

162.Nº 38.898 (20/Jul)
163.Nº 39.053 (23/Ago)

Resolução BACEN/CMN

~~164.Nº 235 (27/Jul)~~

IN BACEN

165.Nº 289 (29/Jul)
~~166.Nº 290 (29/Jul)~~
~~167.Nº 291 (29/Jul)~~
~~168.Nº 293 (2/Ago)~~
~~169.Nº 300 (30/Ago)~~
~~170.Nº 302 (09/Set)~~
171.Nº 305 (15/Set)
~~172.Nº 308 (26/Set)~~

4T-2022

Comunicado BACEN

173.Nº 39.336 (25/Out)
174.Nº 39.348 (27/Out)

Resolução BACEN/CMN

175.Nº 269 (01/Dez)
176.Nº 270 (01/Dez)
177.Nº 277 (31/Dez)

IN BACEN

178.Nº 313 (24/Out)
179.Nº 317 (04/Nov)
180.Nº 320 (09/Nov)
~~181.Nº 323 (16/Nov)~~
~~182.Nº 331 (01/Dez)~~
~~183.Nº 333 (05/Dez)~~
~~184.Nº 334 (05/Dez)~~
185.Nº 336 (08/Dez)
~~186.Nº 337 (14/Dez)~~
187.Nº 340 (27/Dez)
~~188.Nº 341 (30/Dez)~~

1T-2023

Comunicado BACEN

[189.Nº 39.632 \(4/Jan\)](#)

Resolução BACEN/CMN

[190.Nº 285 \(19/Jan\)](#)

[191.Nº 293 \(15/Fev\)](#)

IN BACEN

[192.Nº 343 \(13/Jan\)](#)

[193.Nº 346 \(31/Jan\)](#)

[194.Nº 347 \(31/Jan\)](#)

[195.Nº 350 \(15/Fev\)](#)

[196.Nº 351 \(15/Fev\)](#)

[197.Nº 352 \(15/Fev\)](#)

[198.Nº 367 \(31/Mar\)](#)

[199.Nº 368 \(31/Mar\)](#)

[200.Nº 369 \(31/Mar\)](#)

2T-2023

Comunicado BACEN

[201.Nº 40.193 \(22/Mai\)](#)

Resolução BACEN/CMN

[202.Nº 315 \(27/Abr\)](#)

[203.Nº 317 \(27/Abr\)](#)

IN BACEN

[204.Nº 370 \(10/Abr\)](#)

[205.Nº 371 \(10/Abr\)](#)

[206.Nº 372 \(25/Abr\)](#)

[207.Nº 373 \(25/Abr\)](#)

[208.Nº 375 \(28/Abr\)](#)

[209.Nº 382 \(16/Mai\)](#)

[210.Nº 383 \(18/Mai\)](#)

[211.Nº 384 \(18/Mai\)](#)

[212.Nº 388 \(06/Jun\)](#)

[213.Nº 390 \(06/Jun\)](#)

3T-2023

Comunicado BACEN

[214.Nº 40.584 \(25/Ago\)](#)

Resolução BACEN/CMN

[215.Nº 338 \(23/Ago\)](#)

[216.Nº 340 \(21/Set\)](#)

[217.Nº 341 \(21/Set\)](#)

[218.Nº 342 \(26/Set\)](#)

IN BACEN

[219.Nº 412 \(26/Set\)](#)

4T-2023

Resolução BACEN/CMN

[220.Nº 343 \(04/Out\)](#)

[221.Nº 360 \(07/Dez\)](#)

[222.Nº 361 \(07/Dez\)](#)

[223.Nº 363 \(14/Dez\)](#)

IN BACEN

[224.Nº 418 \(26/Out\)](#)

[225.Nº 422 \(24/Nov\)](#)

[226.Nº 431 \(01/Dez\)](#)

[227.Nº 432 \(01/Dez\)](#)

[228.Nº 436 \(07/Dez\)](#)

[229.Nº 437 \(07/Dez\)](#)

[230.Nº 439 \(07/Dez\)](#)

1T-2024

Comunicado BACEN
[231.Nº 41.131 \(15/jan\)](#)

IN BACEN
[232.Nº 449 \(12/jan\)](#)
[233.Nº 452 \(29/jan\)](#)
[234.Nº 456 \(29/Fev\)](#)

2T-2024

Comunicado BACEN
[235.Nº 41.722 \(10/jun\)](#)
[236.Nº 41.778 \(24/jun\)](#)

Resolução BACEN/CMN
[237.Nº 396 \(27/jun\)](#)

IN BACEN
[238.Nº 467 \(22/Abr\)](#)
[239.Nº 477 \(10/jun\)](#)
[240.Nº 479 \(12/jun\)](#)

3T-2024

Resolução BACEN/CMN
[241.Nº 402 \(22/jul\)](#)
[242.Nº 403 \(22/jul\)](#)
[243.Nº 406 \(02/Ago\)](#)
[244.Nº 409 \(29/Ago\)](#)
[245.Nº 412 \(19/Set\)](#)

Resolução CONJUNTA
[246.Nº 10 \(04/jul\)](#)

IN BACEN
[247.Nº 491 \(23/jul\)](#)
[248.Nº 498 \(26/jul\)](#)
[249.Nº 499 \(26/jul\)](#)
[250.Nº 506 \(29/Ago\)](#)
[251.Nº 508 \(30/Ago\)](#)
[252.Nº 511 \(30/Ago\)](#)
[253.Nº 512 \(30/Ago\)](#)
[254.Nº 513 \(30/Ago\)](#)
[255.Nº 514 \(30/Ago\)](#)
[256.Nº 515 \(30/Ago\)](#)
[257.Nº 516 \(30/Ago\)](#)
[258.Nº 517 \(30/Ago\)](#)

4T-2024

Resolução BACEN/CMN
[259.Nº 419 \(02/out\)](#)
[260.Nº 425 \(16/out\)](#)
[261.Nº 429 \(11/nov\)](#)
[262.Nº 430 \(12/nov\)](#)

IN BACEN
[263.Nº 529 \(04/out\)](#)
[264.Nº 533 \(31/out\)](#)
[265.Nº 534 \(31/out\)](#)
[266.Nº 553 \(29/Nov\)](#)
[267.Nº 554 \(29/Nov\)](#)
[268.Nº 559 \(04/Dez\)](#)
[269.Nº 561 \(06/Dez\)](#)
[270.Nº 562 \(12/Dez\)](#)
[271.Nº 574 \(20/Dez\)](#)
[272.Nº 580 \(30/Dez\)](#)
[273.Nº 581 \(30/Dez\)](#)

Comunicado BACEN
[274.Nº 42.511 \(09/Dez\)](#)

1T-2025

2T-2025

3T-2025

Comunicado BACEN

[275.Nº 42.686 \(10/Jan\)](#)

[276.Nº 42.939 \(13/Mar\)](#)

Resolução BACEN/CMN

[277.Nº 450 \(15/Jan\)](#)

[278.Nº 457 \(06/Mar\)](#)

IN BACEN

[279.Nº 584 \(28/Jan\)](#)

[280.Nº 585 \(29/Jan\)](#)

[281.Nº 587 \(31/Jan\)](#)

[282.Nº 589 \(04/Fev\)](#)

[283.Nº 591 \(17/Mar\)](#)

[284.Nº 593 \(19/Mar\)](#)

[285.Nº 594 \(19/Mar\)](#)

[286.Nº 598 \(26/Mar\)](#)

[287.Nº 599 \(27/Mar\)](#)

[288.Nº 600 \(27/Mar\)](#)

[289.Nº 601 \(27/Mar\)](#)

[290.Nº 602 \(27/Mar\)](#)

Comunicado BACEN

[291.Nº 43.055 \(10/Abr\)](#)

[292.Nº 43.249 \(02/Jun\)](#)

Resolução BACEN/CMN

[293.Nº 482 \(05/Jun\)](#)

IN BACEN

[294.Nº 605 \(01/Abr\)](#)

[295.Nº 613 \(30/Abr\)](#)

[296.Nº 614 \(05/Mai\)](#)

[297.Nº 615 \(06/Mai\)](#)

[298.Nº 616 \(06/Mai\)](#)

[299.Nº 625 \(29/Mai\)](#)

[300.Nº 629 \(05/Jun\)](#)

[301.Nº 630 \(05/Jun\)](#)

[302.Nº 631 \(05/Jun\)](#)

[303.Nº 632 \(05/Jun\)](#)

[304.Nº 633 \(05/Jun\)](#)

[305.Nº 634 \(05/Jun\)](#)

[306.Nº 635 \(09/Jun\)](#)

[307.Nº 636 \(10/Jun\)](#)

[308.Nº 637 \(13/Jun\)](#)

#links
#relatórios
#estatísticas
#maisInformações



Relatórios:

[Índice de Qualidade de Serviço](#)

[Participantes do Pix](#)

[Fórum Pix](#)



Estatísticas:

[Pix](#)

[SPI](#)

[Meios de Pagamento](#)

Circuito **Pix**

[Circuito Pix - PDF](#)

BACEN lançará em dez/2025, novo serviço visando mitigar fraudes

Banco Central lança novos serviços para o Cidadão

Publicado 26/05/2025 às 09:03

Atualizado 26/05 às 09:08

Compartilhe:        Imprimir

O Banco Central divulga as normas que disciplinam o novo serviço a ser oferecido ao cidadão a partir de dezembro de 2025.

O objetivo do novo serviço é evitar a abertura de contas fraudulentas, com identidade falsa, ou a inclusão de um novo titular em contas conjuntas ou de novos responsáveis em contas de pessoas jurídicas.

O novo serviço foi instituído pela [Resolução BCB nº 475](#), de 2025, e permitirá ao cidadão informar, de forma facultativa, a todo o Sistema Financeiro Nacional, a partir de um sistema a ser oferecido na área logada do Meu BC, que não deseja abrir novas contas (corrente, de poupança ou de pagamento).

O sistema do BC permitirá ao cidadão reverter a informação, por tempo indeterminado ou não, conforme sua vontade, a qualquer momento. O sistema mostrará as ativações e as desativações realizadas, bem como as consultas feitas por instituições financeiras sobre a possibilidade de abertura de novas contas.

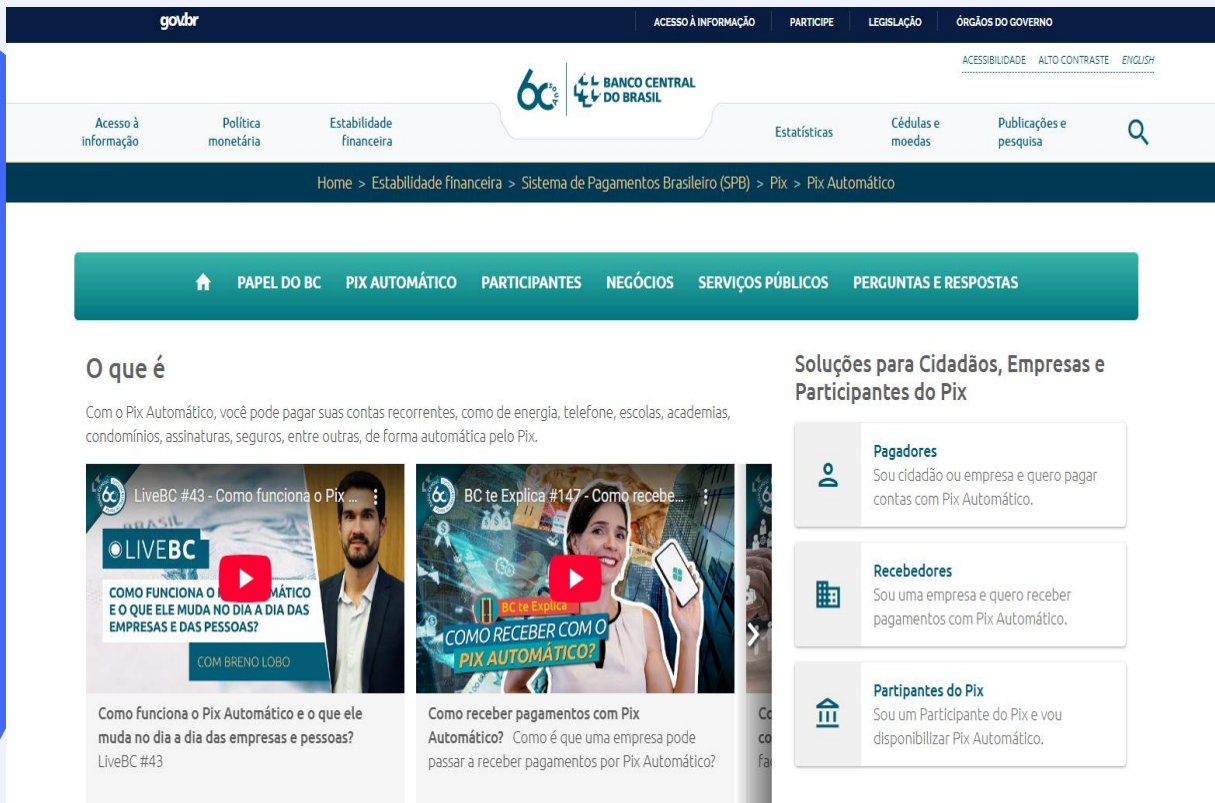
As instituições financeiras deverão, a partir da entrada em produção do novo sistema, consultar obrigatoriamente a base de dados antes de concluírem o processo de abertura de novas contas. Para tanto, o CMN aprovou a [Resolução CMN nº 5.218](#), de 2025, que altera a regulamentação em vigor sobre a abertura, manutenção e encerramento de contas pelos bancos. Já a [Resolução BCB nº 476](#), de 2025, atualiza a legislação aplicável às contas de pagamento.

As normas preveem o prazo de 6 meses para que o próprio Banco Central e as instituições financeiras desenvolvam os sistemas necessários ao funcionamento do meu serviço. Nesse mesmo prazo, se necessário, as instituições poderão rever seus processos e seus procedimentos.

#Pix Automático

Link: [Pix Automático](#)

BACEN lançou página dedicada ao Pix Automático



The screenshot shows the BACEN website with a dark blue header containing navigation links: **gouv.br**, **ACESSO À INFORMAÇÃO**, **PARTICIPE**, **LEGISLAÇÃO**, and **ÓRGÃOS DO GOVERNO**. Below this is a white bar with the BACEN logo and the text **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, along with links for **ACESSIBILIDADE**, **ALTO CONTRASTE**, and **ENGLISH**. A secondary navigation bar includes **Acesso à informação**, **Política monetária**, **Estabilidade financeira**, **Estatísticas**, **Cédulas e moedas**, and **Publicações e pesquisa**. A breadcrumb trail reads: **Home > Estabilidade financeira > Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) > Pix > Pix Automático**.

A teal navigation bar contains the following menu items: **PAPEL DO BC**, **PIX AUTOMÁTICO** (highlighted), **PARTICIPANTES**, **NEGÓCIOS**, **SERVIÇOS PÚBLICOS**, and **PERGUNTAS E RESPOSTAS**.

O que é

Com o Pix Automático, você pode pagar suas contas recorrentes, como de energia, telefone, escolas, academias, condomínios, assinaturas, seguros, entre outras, de forma automática pelo Pix.

Two video thumbnails are displayed:

- LiveBC #43 - Como funciona o Pix...** (COM BRENO LOBO): **COMO FUNCIONA O PIX AUTOMÁTICO E O QUE ELE MUDA NO DIA A DIA DAS EMPRESAS E DAS PESSOAS?**
- BC te Explica #147 - Como recebe...**: **COMO RECEBER COM O PIX AUTOMÁTICO?**

Soluções para Cidadãos, Empresas e Participantes do Pix

- Pagadores**: Sou cidadão ou empresa e quero pagar contas com Pix Automático.
- Recebedores**: Sou uma empresa e quero receber pagamentos com Pix Automático.
- Participantes do Pix**: Sou um Participante do Pix e vou disponibilizar Pix Automático.

Agenda evolutiva do Pix para 2025 e para os próximos anos

#Destaques



Recados Gerais

Pauta

Resolução BCB nº 482, de 5 de junho de 2025

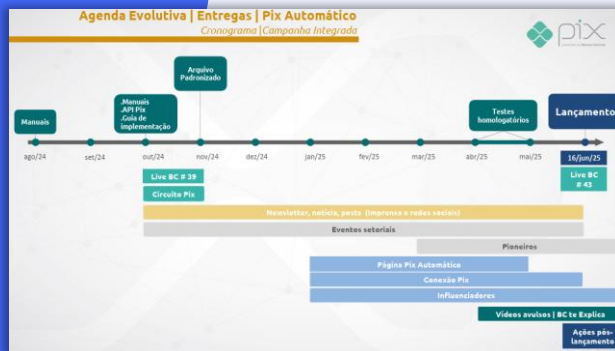
Agenda Evolutiva | Entregas:

- Pix por aproximação
- Pix Automático

Agenda de trabalho em andamento | Cronogramas:

- MED 2.0
- Pix Parcelado
- Cobrança Híbrida

Ajustes planejados de regras



Agenda Evolutiva

Agenda 2025

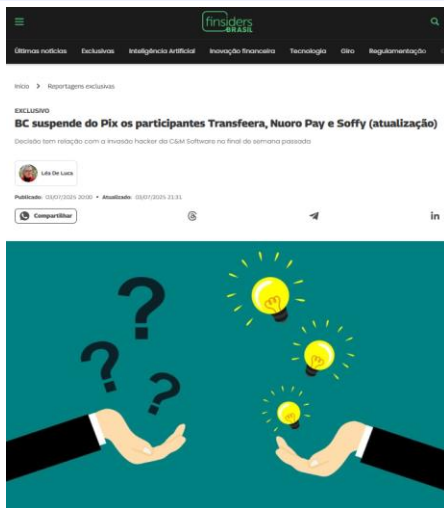
- Pix Automático** (lançamento com pagador online) - 16/jun/25
- Pix por aproximação** (solução com pagador online) - 16/jun/25
- MED 2.0** (aprimoramento do Mecanismo Especial de Devolução) - 16/jun/25
- Pix Parcelado** - 16/jun/25
- Cobrança Híbrida** - 2025
- Pix em garantia** - sem previsão de lançamento

Agenda 2026-2027

- Regulamentação dos Intermediários** (inclusive ePix e oferta de Pix no exterior)
- Split de pagamentos**
- Aprimoramento dos mecanismos de prevenção à fraude**
- Capacidade de processamento da infraestrutura**
- Pix por aproximação** (solução com pagador offline)
- Duplicata no Pix**

#Destaques

Destaques do Pix na mídia:



O Banco Central (BC) informou na noite desta quinta-feira (3/7) a suspensão cautelar das Instituições de Pagamento (IP) Transfeera, Nuoro Pay e Soffy do arranjo do Pix. As duas últimas são participantes indiretas, não sujeitas à autorização do BC. A Soffy, inclusive, já foi até retirada da lista de participantes do Pix. A suspensão ocorreu com base no Artigo 95-A da Resolução BCB nº 30 de 29/10/2020.

Fonte: **Finsiders Brasil**



O lançamento do Pix Automático pelo Banco Central (BC) promete mudar profundamente a forma como consumidores e empresas lidam com pagamentos recorrentes no Brasil. Em operação desde 16/6, a nova funcionalidade tem potencial para transformar o tradicional débito automático e até mesmo tomar uma fatia do boleto e do cartão de crédito. O recurso chega ao mercado impulsionado pela infraestrutura do Pix e do Open Finance.

Fonte: **Finsiders Brasil**



O Banco Central (BC) publicou na quinta-feira (5/6) um conjunto de regras para reforçar a segurança no Pix Automático, modalidade voltada para transações recorrentes que será lançada no próximo dia 16/6. Uma das medidas, por exemplo, é de que apenas empresas com CNPJ ativo há pelo menos seis meses poderão receber via Pix Automático. Os provedores de serviços de pagamento também deverão verificar a "idoneidade" das empresas clientes, com o objetivo de evitar fraudes.

Fonte: **Finsiders Brasil.**

Leia também!

